



IBATIBA - ES
Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

LEI Nº. 99, de 27 de novembro de 1989.

REDENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NA SEDE DA MUNICIPALIDADE.

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada “Praça David Gomes” o logradouro Público principal da Sede do Município de Ibatiba.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, aos termos da Lei nº 510, de 11 de novembro de 1966, estabelecida pela Comarca de Iúna – ES.

Ibatiba – ES, 27 de novembro de 1989.

Soniter Miranda Saraiva
Prefeito Municipal

Registro Livro nº 02 - Página nº 80